



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO ADITIVO Nº _____/2025

Processo nº 72/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, agente político, portador do RG nº 46.061.743-6 e do CPF nº 374.975.258-32, simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, com sede estabelecida na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Sl. 906 – Ed. Jusmar, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-925, neste ato representada pelo Sr. Marcos Pontes de Aquino, portador do RG nº 837.105 – SSP/ES e do CPF nº 985.971.757-53, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada no Processo Administrativo Nº 72/2022 e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, VIGÊNCIA E PRAZO CONTRATUAL: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato firmado em 4 de novembro de 2022 entre os partícipes acima citados, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666 de 1993, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/11/2025 a 03/11/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Trata-se da prorrogação dos seguintes serviços: *locação de licença de uso, suporte e hospedagem do software* e operação assistida na utilização do software, conforme itens 1.4 e 1.5 – descritos no contrato originalmente estabelecido, conforme tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1.4	Locação de licença de uso, suporte e hospedagem do software.	Mês	12	R\$6.615,10	R\$79.381,29
1.5	Operação assistida na utilização do software.	Mês	12	R\$4.528,60	R\$54.343,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Os valores a serem cobrados permanecem os estabelecidos no contrato original (Proc. Nº 39/2022 - Pregão Presencial Nº 01/2022), para os serviços a serem prorrogados (vide cláusula primeira), totalizando **R\$ 133.724,53 (cento e trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)** para o período de 12 meses; **R\$ 11.143,71 (onze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO – 52 Diretoria Geral

UNIDADE – 01 Diretoria Geral

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à **CONTRATANTE**, providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual (Cláusula Primeira).

Tremembé, 03 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
JUNIOR:37497525832

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR:37497525832
Dados: 2025.11.03 10:13:47 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – CONTRATANTE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE

MARCOS PONTES DE
AQUINO:985971757
53

Assinado de forma digital por MARCOS PONTES DE
AQUINO:98597175753
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
ONLINE RFB v5, ou=AR YOU DIGITAL,
ou=Presencial, ou=17315810000130, cn=MARCOS
PONTES DE AQUINO:98597175753
Dados: 2025.11.03 14:31:10 -03'00'

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CONTRATADA

MARCOS PONTES DE AQUINO – REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Mariana Lopes Hohmann Claro - RG 463.44.664-1
Renon Varga Campos de Castro - RG 46.883.670-6



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **SR. PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**.

CONTRATADA – ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, com sede estabelecida na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Sl. 906 – Ed. Jusmar, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-925, neste ato representada pelo Sr. Marcos Pontes de Aquino, portador do RG n.º 837.105 – SSP/ES e do CPF n.º 985.971.757-53, doravante designado CONTRATADO.

Pelo presente, **FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO**, que:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 03 de novembro de 2025.

Declaro ciência:

MARCOS PONTES
DE
AQUINO:98597175
753

Assinado de forma digital por MARCOS
PONTES DE AQUINO:98597175753
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR YOU
DIGITAL, ou=Presencial,
ou=17315810000130, cn=MARCOS PONTES
DE AQUINO:98597175753
Dados: 2025.11.03 14:36:01 -03'00'

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,

CNPJ nº 43.336.750/0001-41

PAULO ROBERTO DOS
SANTOS
JUNIOR:37497525832

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
JUNIOR:37497525832
Dados: 2025.11.03 10:32:18 -03'00'

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Tremembé